PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1240 Pág. 14
Data 03/05/95

L E I NŲ 024/95

SŬMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel a firma NNS-IDŬSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA., como especifica.

PROCESSO 031
PROJETO DE LEI 028195
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1Ų - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa NNS - INDŬSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA., os lotes de terras sob nŲs 06 e 07 da quadra nŲ 01, com área total de 7.001,33 m2., do Parque Industrial Zona Norte - I Etapa, nesta cidade , de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nŲ 11.029 do CRI - 1Ų Ofício local.

Art. 2Ų - O imóvel doado destina-se a edificação da sede da donatária, que atua no ramo de artefatos de ferro e serviços de montagens.

Art. 3Ų - A donatária terá o prazo de 03 meses para dar início as obras e 15 meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de decreto municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público.

Art. 4Ų - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de abril de 1.995

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal